ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 19 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.973

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO ' PARA A ABERTURA DE UM CRÈDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O cidadão EDMILSON AYRES TELES, Prefeito' Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Legislativa APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito Especial de Cr$3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros), destinado a atender as seguintes despesas:

GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 . 02	-	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 . 02	-	DESPESAS DE CUSTÉIO
3.1.5.0 . 02	-	Despesas de Exercícios Anteriores..... Cr$ 3.600,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado neste exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos vinte dias do mês de novembro do ano de 1.973.

Edmilson Ayres Teles
-PREFEITO MUNICIPAL

Claudionor R. de V. Ferreira
Secretário